



PROJETO DE LEI Nº

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO ZEZE PACHECO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Estadual ao *Instituto Zeze Pacheco*, entidade da sociedade civil, CNPJ 35958256/0001-90 do Município de São Luiz do Quitunde, estado de Alagoas.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.



Rose Davino
Deputada – Progressistas

Rose Davino

Deputada Estadual

Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

JUSTIFICATIVA

O *Instituto Zeze Pacheco* é uma entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento, a valorização, a integração social e educacional do público desassistido de todas as faixas etárias e a pessoa com deficiência, no âmbito do estado de Alagoas.

A entidade se destaca perante à sociedade pela prestação de serviços na área de saúde, direitos sociais, cultura e arte através da elaboração e execução de projetos e programas destinados a atender a população carente do nosso estado.

As atividades desenvolvidas pelo Instituto Zezé Pacheco representam a interação da vida em comunidade com as diversas áreas governamentais, executando ações e serviços de relevância para melhoria da condição de vida da população em estado de vulnerabilidade.

Pelo exposto, solicito o apoio do colegiado para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.



Rose Davino
Deputada - Progressistas

Rose Davino

Deputada Estadual



ESTATUTO DO INSTITUTO ZEZÉ PACHECO

CAPÍTULO I

Art.1º – O INSTITUTO ZEZÉ PACHECO, também designada (o) pela sigla, IZP, fundada em 09. de agosto de 2019 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de São Luís do Quitunde Estado de Alagoas, na Rua Augusto José Pacheco, nº 75, centro e foro em São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas.

Art.2º- A Associação tem por finalidade(s) Desenvolver serviços sociais, culturais, jurídicos, esportivos e saúde.

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

Marina José Gonçalves Pacheco

Dr



- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II
- tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II
- acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Maria José Gonçalves Pacheco

[Assinatura]



Art. 12º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias. Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Maria Fátima Gonçalves Pacheco



Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembleia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

Maria Inês Gonçalves Pacheco

Dr



AL. SOLICIT.

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 02 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Marina Fri Gonçalves Pacheco

Q



Art. 27º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 29º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Jeana Jori Gonçalves Pacheco



Art. 33º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 09 de agosto de 2019.



São Luis do Quitunde, AL , 09 de agosto de 2019.

Maria José Gonçalves Pacheco

Maria José Gonçalves Pacheco
Presidente

Carlos Magno Brandão de Oliveira
CARLOS MAGNO BRANDÃO DE OLIVEIRA
CPF nº 008.788.774-60 - OAB/AL 14.689,

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Tabelião Titular
☒ Marcos Antônio Toledo Silva
☐ Marcio Toledo Silva
☐ Sereima Maria Santos Barros
Substitutos
São Luiz do Quitunde/AL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL
Reconheço a firma de (a) MARIA JOSÉ GONÇALVES PACHECO
S. L. do Quitunde, 23 de 10 de 2019
Em Teste da da verdade.
TABELIAO PUBLICO

Pedro Luiz de Almeida
Tabelião Público
São Luiz do Quitunde, AL
OAB/AL 14.689
Fone: (33) 3333-3333
E-mail: pedro@pedroalmeida.com.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETÓRIO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO ZEZÉ PACHECO, SITUADA NA RUA AUGUSTO JOSÉ PACHECO, Nº 75, CENTRO, NESTA CIDADE DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, ALAGOAS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), precisamente às 09:00h, na sede do Instituto, localizado na Rua Augusto José Pacheco, nº 75, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, CEP: 57920-00, reuniram-se os membros do diretório, para as substituições do Diretório e do Conselho Fiscais, em decorrência do falecimento da Presidente Sra. Maria José Gonçalves Pacheco, falecida em 22/01/2023, fazendo necessária a substituição dos cargos nas seguintes formas: foi feita a votação de uma única chapa e por todos aprovados, que determinaram eleitos: Para Presidente nomear o Sr. George Gonçalves Pacheco, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 20011157773 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 255.553.914-04, residente e domiciliado na Av. Joaquim Cavalcante, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000, para Vice Presidente a senhora Fernanda Maria de Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 33933880 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 096.344.344-52, residente e domiciliada na Av. Joaquim Cavalcante, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000, para o cargo de Tesoureira a senhora Maria das Candeias Buarque Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2001001166381 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 049.130.734-94, residente e domiciliada no Assentamento Silvio Viana, s/n, Zona Rural deste município de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000, para presidente do Conselho Fiscal o senhor Dinario Gonçalves Pacheco, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 486.274 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 425.576.404-25, residente e domiciliado na Av. Joaquim Cavalcante, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000 e a senhora Luana Clivia da Silva Domingos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 20359818 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 103.448.584-99, residente e domiciliada no Povoado Quitunde III, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, CEP: 57920-000 e desta forma ficou formada a nova Diretoria Executiva e Fiscal aprovada pelos presentes desta reunião extraordinária presidida pelo o Sr. Genival Castro de Araujo, brasileiro, casado, portador do RG nº 3133510-1

Lidiane Oliveira dos Santos
Escritora



Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

SESP/AL, inscrito no CPF sob o n 135.312.633-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Sarmiento, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000, da seguinte forma:



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - George Gonçalves Pacheco, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº 20011157773 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 255.553.914-04, residente e domiciliado na Av. Joaquim Cavalcante, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

Vice Presidente - Fernanda Maria de Lima, brasileira, solteira, portadora do RG nº 33933880 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 096.344.344-52, residente e domiciliada na Av. Joaquim Cavalcante, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

1ª Secretária – Silvania dos Santos Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 103580 SESP/AL, inscrita no CPF sob o nº 550.627.094-15, residente e domiciliada na Rua Aloisio Branco Bezerra, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

2ª Secretaria – Ciria Jordana Soares da Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 10.416.797 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 113.304.174-45, residente e domiciliada no Conjunto Santo Inacio, s/n, Povoado Santo Inacio, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

Tesoureira - Maria das Candeias Buarque Ribeiro, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2001001166381 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 049.130.734-94, residente e domiciliada no Assentamento Silvio Viana, s/n, Zona Rural deste município de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

Vogal – Alexsandra Almeida da Silva Oliveira, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3133995-6 SESP/AL, inscrita no CPF sob o nº 091.012.774-30, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 03, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

1º Conselheiro Fiscal - Dinario Gonçalves Pacheco, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 486.274 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 425.576.404-25, residente e domiciliado na Av. Joaquim Cavalcante, s/n, centro, nesta cidade de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000.

Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente





1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS DE IMÓVEIS E
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
SÃO LUIZ DO QUITUNDE - ALAGOAS
TITULAR: IRACEMA A. MONTEIRO DE OLIVEIRA
SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA MONTEIRO SHIMABUKU

ANOTAÇÕES NÚMERO:

DO PROTOCOLO "B" FICHA 01 4720

Apresentado hoje para: REGISTRO
São Luiz do Quitunde/AL, 28/08/2023.

Escrevente Autorizada, Lidiane Oliveira dos Santos

Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente

**REGISTRO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETÓRIO E DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO ZEZE
PACHECO, SITUADA NA RUA AUGUSTO JOSE
PACHECO, Nº 75, CENTRO, NESTA CIDADE
DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, ALAGOAS**

Titulo Registrado sob número: 1706

No Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob
número: "A-1". Ficha 01. São Luiz do
Quitunde/AL, 28 de agosto de 2023.

Escrevente Autorizada, Lidiane Oliveira dos Santos

Lidiane Oliveira dos Santos
Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ADY78772-EBKR
28/08/2023 16:04
Doc. Solicitante: 144.312.633.44
Confirme autenticidade em:
<https://selo1.jus.br>

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Tabelionato e Oficial de Registro
para imóveis, títulos e documentos
Iracema Augusta Monteiro de Oliveira
Título
Izabel Cristina Monteiro Shimabuku
Substituta

SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL

2º Conselheiro Fiscal – Cristiano Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3276127-9 SESP/AL, inscrito no CPF sob o nº 084.407.094-71, residente e domiciliado na Fazenda Nova Reforma, s/n, Zona Rural deste município de São Luis do Quitunde, Alagoas, CEP: 57920-000. E por fim, o senhor Presidente dá posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e deu por encerrada a presente reunião extraordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e por mim o por todos que fazem partes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

São Luis do Quitunde, AL, 04 de março de 2023.

Genival Castro de Araújo
Presidente

Silvania dos Santos Silva
Secretaria

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

George Gonçalves Pacheco
Presidente

Fernanda Lourenço de Lima
Vice Presidente

Silvania dos Santos Silva
1º Secretária

Ciria Jordana Soares da Silva
2ª Secretária

CERTIDÃO	
Certifico e porto fé, haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, dou fé.	
São Luis do Quitunde 28 de 08 de 2023	
Em Teste: <i>Lidiane Oliveira</i>	

Lidiane Oliveira dos Santos
Escritor



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADU64108-1NKO
28/08/2023 17:33
Doc. Solicitante: ***.312.633.**
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>



Maria das Candeias Buarque Ribeiro
Maria das Candeias Buarque Ribeiro
 Tesoureira

Alexsandra Almeida da Silva Oliveira
Alexsandra Almeida da Silva Oliveira
 Vogal

Dinário Gonçalves Pacheco
Dinário Gonçalves Pacheco
 1º Conselho Fiscal

Cristiano Rodrigues da Silva
Cristiano Rodrigues da Silva
 2º Conselheiro Fiscal

Luana Clivia da Silva Domingos
Luana Clivia da Silva Domingos
 3º Conselheiro Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico e porto fê, haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, dou fê.
 São Luiz do Quitunde 28 de 08 de 2023
 Em test' lidiiane oliveira da verdade.
Lidiiane Oliveira dos Santos
 Escrevente



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
ADU64109-EIGN
 28/08/2023 17:33
 Doc. Solicitante: ***.312.633-**
 Confirme autenticidade em:
<https://selo.tj.al.jus.br>

	Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72889-N4JW 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.312.633-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72888-N8GI 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.407.084-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72887-TQCS 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.876.406-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72882-3JGP 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.344.344-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72881-F4OJ 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.552.914-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br
	Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72886-F0UE 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.130.794-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72886-X84O 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.012.774-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72890-B8LO 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.448.984-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72884-ICHT 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.304.174-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br		Poder Judiciário de Alagoas Selo Digital Azul ADY72883-R1AU 11/08/2023 12:30 Doc. Solicitante: ***.827.084-** Confirme autenticidade em: https://selo.tj.al.jus.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE-AL
 Reconheço a firma de (a) Luana Clivia da Silva Domingos
Maria das Candeias Buarque Ribeiro
 e Alexsandra Almeida da Silva Oliveira
 S. L. do Quitunde, 11 de 08 de 2023
 Em Test' lidiiane oliveira da verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE-AL
 Reconheço a firma de (a) Cristiano Rodrigues da Silva
Dinário Gonçalves Pacheco
 e Alexsandra Almeida da Silva Oliveira
 S. L. do Quitunde, 11 de 08 de 2023
 Em Test' lidiiane oliveira da verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE-AL
 Reconheço a firma de (a) Luana Clivia da Silva Domingos
Maria das Candeias Buarque Ribeiro
 e Alexsandra Almeida da Silva Oliveira
 S. L. do Quitunde, 11 de 08 de 2023
 Em Test' lidiiane oliveira da verdade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUÍZ DO QUITUNDE-AL
 Reconheço a firma de (a) Luana Clivia da Silva Domingos
Maria das Candeias Buarque Ribeiro
 e Alexsandra Almeida da Silva Oliveira
 S. L. do Quitunde, 11 de 08 de 2023
 Em Test' lidiiane oliveira da verdade.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.958.256/0001-90
Razão Social: INSTITUTO ZEZE PACHECO
Endereço: RUA AUGUSTO JOSE PACHECO 75 / CENTRO / SAO LUIS DO QUITUNDE / AL / 57920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2023 a 10/11/2023

Certificação Número: 2023101202084713188956

Informação obtida em 30/10/2023 10:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Certidão Nº
2352023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
2301

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE			
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	
3183	INSTITUTO ZEZE PACHECO	35.958.256/0001-90	
Endereço		Complemento	
AVN JOAQUIM CAVALCANTE Nº 92			
Bairro	Cidade	UF	
CENTRO	São Luis do Quitunde	AL	

Data Emissão

30/10/2023

Data Validade

29/12/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluismoquitunde>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46C37187

30/10/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ZEZE PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.958.256/0001-90

Certidão nº: 60239609/2023

Expedição: 30/10/2023, às 11:00:43

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ZEZE PACHECO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.958.256/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Alvará N°
16/2024

Alvara de Localização e
Funcionamento

C.M.C
2301

Nome ou Razão Social
INSTITUTO ZEZE PACHECO

Nome Fantasia
INSTITUTO ZEZE PACHECO

Endereço
AVN JOAQUIM CAVALCANTE N° 92
Bairro
CENTRO
Complemento
Cidade
São Luís do Quitunde
UF
AL

CPF/CNPJ 35.958.256/0001-90	Ramo Atividade INSTITUTO	Data Início das Atividades 12/08/2019
--------------------------------	-----------------------------	--

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Sim

Data Emissão

18/01/2024

Data Validade

31/12/2024

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluismoquitunde>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 438F2075

quinta-feira, 18 de janeiro de 2024



TLF - 2024
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
35958256000190 - INSTITUTO ZEZE PACHECO
AVN JOAQUIM CAVALCANTE Nº 92
Bairro CENTRO
São Luís do Quitunde/AL,

IDENTIFICAÇÃO DO ECONÔMICO
Inscrição Municipal: 2301
Nome Fantasia: INSTITUTO ZEZE PACHECO
Ramo Atividade: INSTITUTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

BASE DE CÁLCULO R\$ 56,62

VALOR DA TAXA R\$ 56,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE - TLF 2024					
CONTRIBUINTE				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSTITUTO ZEZE PACHECO				2301	
ANO	ARRECAÇÃO	DAM	PARCELA	LANÇADO EM	VENCIMENTO
2024	261	274	ÚNICA	18/01/2024	31/03/2024
(-) VALOR TOTAL - R\$					56,62
(-) VALOR DO DESCONTO - R\$					0,00
(-) VALOR A PAGAR - R\$					56,62
Instruções:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS DO QUITUNDE - TLF 2024					
CONTRIBUINTE				INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSTITUTO ZEZE PACHECO				2301	
ANO	ARRECAÇÃO	DAM	PARCELA	LANÇADO EM	VENCIMENTO
2024	261	274	ÚNICA	18/01/2024	31/03/2024
(-) VALOR TOTAL - R\$					56,62
(-) VALOR DO DESCONTO - R\$					0,00
(-) VALOR A PAGAR - R\$					56,62

81650000000-4 56624176202-0 40331110000-8 24000000274-3



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

VIA CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL S.L. QUITUNDE
Tesouraria PAGO 18/01/2024

[Handwritten signature]



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.958.256/0001-90

Nome/Contribuinte: INSTITUTO ZEZE PACHECO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/12/2023

Emitida às 10:39:51 do dia 30/10/2023

Código de controle da certidão: 4743-5D20-BA0B-492F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.